PROJETO DE LEI Nº EM 052/2020

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis – PPA – 2018-2021, para o exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 8.399, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I – Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II – Anexo II que contém a Descrição dos Programas;
III – Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV – Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 8.399/2017, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.399/2017, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício EM nº 090 / 2020

Em 25 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, observando os dispositivos legais que regulam este processo. A Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, doravante PPA, contempla a atualização dos valores apresentados na Lei 8.399/2017, Lei 8.545/2018 e Lei 8.682/2019, estando assim em concordância com a PLOA 2021.

Este instrumento indica as prioridades da gestão pública municipal e refletem aimportância do planejamento orçamentário-financeiro coeso e integrado na programação dasações municipais. Juntamente a presente revisão, encaminho relatório de avaliação do Plano Plurianual referente ao exercício de 2019, conforme disciplina o art. 4º da Lei 8.399/2017.

Com a entrega dessa peça para apreciação do Legislativo municipal entendemos possibilitar condições de fiscalização das ações do Executivo Municipal, e de realização do importante trabalho de monitoramento da gestão por parte desta Casa. Sabemos que sem o bom desempenho deste Poder a democracia não funciona, por isto confiamos a Vossas Excelências as nossas propostas e

reafirmamos a nossa esperança de que juntos podemosfazer mais e melhor pelos divinopolitanos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal